


 <div style="text-align: center;"> <p>SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE <small>Rua Aracaju, s/n, Centro CEP: 89630000 - Tel: (48) 3549-0018</small></p> <p>Licença Ambiental de Instalação 793/2020</p> </div> 

SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE, com base no processo de licenciamento ambiental nº DIV/0 e parecer técnico nº 3244/2020, concede a presente Licença Ambiental de Instalação à atividade abaixo descrita:

	<p>Verifique a veracidade das informações usando o QRcode ao lado ou acessando o endereço web abaixo: https://sinfat.ciga.sc.gov.br/licenca/baixar/6283/3200</p>
---	--

Empreendedor

Nome: DELFES ENGENHARIA
 CPF/CNPJ: 30539376000130
 Endereço: AV SAGRADO CORAÇÃO DE MARIA , 619, NOSSA SENHORA APARECIDA
 CEP: 89620000 Município: CAMPOS NOVOS Estado: SC

Para Atividade

34.11.06 - PRODUÇÃO DE ENERGIA HIDRELÉTRICA ATRAVÉS DE CENTRAIS GERADORAS HIDRELÉTRICAS DE GERAÇÃO DISTRIBUÍDA ATÉ 0,5 MW, SEM FORMAÇÃO DE RESERVATÓRIO OU COM APROVEITAMENTO DE BARRAMENTOS JÁ CONSOLIDADOS

Empreendimento

DELFE ENGENHARIA - 30539376000130

Localizado em

Endereço: ESTRADA GERAL, ,
 CEP: 89620000 Município: VARGEM Estado: SC
 Coordenada Plana (UTM): X 501797.11, Y 6957956.26

Da instalação

A presente Licença, concebida com base nas informações apresentadas pelo interessado, declara a **viabilidade de implantação** do empreendimento, equipamento ou atividade, quanto aos aspectos ambientais, e não dispensa nem substitui alvarás ou certidões de qualquer natureza, exigidas pela Legislação Federal, Estadual ou Municipal.

Condições gerais

I. Quaisquer alterações nas especificações dos elementos apresentados no procedimento de licenciamento ambiental deverão ser precedidas de autorização do órgão licenciador.

II. Este órgão licenciador, mediante decisão motivada, poderá modificar as condições de validade, suspender ou cancelar a presente licença, caso ocorra:

- Omissão ou falta descrição de informações que subsidiaram a expedição da presente licença;
- A superveniência de graves riscos ambientais e/ou de saúde pública;
- Violação ou inadequação de quaisquer condições de validade da licença ou normas legais.

III. A publicidade desta licença deve ocorrer conforme Lei Estadual 14.675/09, artigo 42.

IV. Retificações e recurso administrativo relativos a presente licença devem ser encaminhados a este órgão licenciador no prazo de 20 (vinte) dias contados da data de comunicação de expedição da presente licença.

Documentos em Anexo

Nada consta

Condições de validade

Descrição do Empreendimento

A CGH Delfes é composta por barragem de nível, onde o rio não sai da sua calha natural; tomada d'água, canal de adução, câmara carga,

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por MILENA ANDERSEN LOPES BECHER em 07/04/2020 13:44:51



conduto forçado e casa de máquinas. A usina irá operar na modalidade fio d'água, com uma barragem de nível para o desvio do rio, sem reservatório e com altura estimada de no máximo 1,55 m, vertedouro soleira livre com 45,70 de extensão e aproveitará a queda natural do Rio da Vargem, totalizando uma queda bruta de 12,00 m. A potência instalada será de 0,4 MW. O fator de capacidade da usina é de 0,52 e a energia média obtida foi de 0,206 MW.

Condições específicas

Deve ser observada a Portaria 117, de 16/09/2014, referente à outorga do uso de recurso hídrico pela Secretaria de Desenvolvimento Sustentável - SDS, cuja outorga deve estar sempre atualizada; Podem ser utilizadas as Áreas de Preservação Permanente - APP, por se tratar de obra de utilidade pública, conforme o disposto em Lei; Esta Licença perde a sua validade em caso de descumprimento das Condições de Validade deste documento; Deverão ser observadas as APP, de acordo com o disposto em Lei, para os locais fora do escopo deste licenciamento; Os equipamentos de controle ambientais existentes deverão ser mantidos e operados adequadamente, de modo a conservar a eficiência, sendo tal responsabilidade única e exclusiva do empreendedor; As alterações no atual projeto deverão ser precedidas de Licenças, observando o disposto em Lei. Destinar corretamente os resíduos utilizados na obra; Se houver a ocorrência de animais silvestres os mesmo devem ser capturados na forma da IN específica do IMA; Deverá ser fixada placa na obra informando o número da licença e demais dados pertinentes; Fazer a recuperação da APP de acordo com o projeto apresentado.

Controles ambientais

Propõe-se como ações da CGH Deltas, o plantio e recuperação da Área de Preservação Permanente, em toda a extensão da margem do empreendimento, a qual será recomposta por mudas nativas e cercada com arame liso após seu plantio, o qual será acompanhado e informado semestralmente até 2022 sobre seu desenvolvimento a este órgão. Fica o empreendedor também, disponível para ações esclarecedoras sobre o empreendimento e suas vertentes ambientais a toda a população do município.

Observações

- I. Aplicam-se as restrições contidas no procedimento de Licenciamento Ambiental e na Legislação Ambiental em vigor.
- II. Aplicam-se as condições de validade expressas neste documento e seus anexos.
- III. Esta licença não autoriza o corte ou supressão de árvores, florestas ou qualquer forma de vegetação da Mata Atlântica.
- IV. A Licença Ambiental de Operação - LAO deve ser requerida antes do vencimento desta LAI.
- V. Cópia da presente licença deverá ser exposta em local visível do empreendimento.
- VI. Havendo alteração dos atos constitutivos do empreendimento, cópia da documentação deve ser apresentada a este órgão licenciador sob pena do empreendedor acima identificado continuar sendo responsável pela atividade / empreendimento licenciado por este documento.

Prazo de validade

A presente licença é **válida por 48 meses** a partir da assinatura e observadas as condições deste documento.

Data, local e assinatura

VARGEM, 07 de Abril de 2020


MILENA ANDERSEN LOPES BECHER
Prefeita Municipal

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por MILENA ANDERSEN LOPES BECHER em 07/04/2020 13:44:51